

## **SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS**

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

## **INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

**(PI 1.2 E 8.5)**

**CA 9.03.2015**

Versão Definitiva

Consulta escrita

Maio.2015

**(VERSÃO CORRIGIDA)**

## TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTOS

As tipologias de investimentos da Investigação e Desenvolvimento tecnológico abrangidas neste documento, enquadrada na prioridade de investimento 1.2. “Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral”, são as seguintes:

- Aumento da intensidade do investimento empresarial em I&I e da sua valorização económica, alinhado com os domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- Aumento dos projetos e atividades em cooperação das empresas com as restantes entidades do sistema de I&I;
- Desenvolvimento de novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Reforço das ações de valorização económica dos projetos de I&D com sucesso;
- Aumento da participação nacional em programas e iniciativas internacionais de I&I.

À tipologia de investimento Núcleos de ID (individuais e de copromoção) pode estar associada uma componente de formação, a qual se enquadra na prioridade de investimento 8.5. “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários” do objetivo temático 8, conforme previsto no n.º 2 do artigo 59.º do RECI.

Esta componente será avaliada designadamente no âmbito da secção III - Núcleos de ID através do critério B2. Criação ou reforço da capacidade de I&D e de inovação.

### SÃO SUSCETÍVEIS DE APOIO AS SEGUINTE TIPOLOGIAS DE PROJETOS:

- a) Projetos de I&D empresas Individuais e em Copromoção;
- b) Projetos Demonstradores individuais e em copromoção;
- c) Projetos mobilizadores;
- d) Núcleos de I&D;
- e) Proteção de Direitos da Propriedade Industrial;
- f) Internacionalização de I&D;
- g) Vales I&D.

### BENEFICIÁRIOS:

- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;
- Entidades não Empresariais do Sistema de I&I.

### CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

- Enquadrar-se nos Domínios Prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3 nacional e regionais), em função do financiamento respetivo.

Os projetos do Regime Contratual de investimento, têm ainda as seguintes condições específicas de acesso:

- a) Que se revelem de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa, e ou de sectores de atividade, regiões e áreas considerados estratégicos;
- b) Que tenham interesse estratégico para a economia nacional ou de determinadas regiões.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = a A + b B + c C + d D$$

sendo:

A = Qualidade do Projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade da empresa;

C = Contributo do projeto para a economia;

D = Contributo do projeto para a convergência regional

E a, b, c, d os respetivos ponderadores.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e por data (dia/hora/minuto/segundo) da entrada de candidatura, e selecionados até ao limite orçamental definido nos Avisos, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Para efeitos de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP) é utilizado o critério relativo à maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, na empresa candidata.

Os projetos não sujeitos a concurso serão considerados elegíveis se obtiverem um MP igual ou superior a 3,00 e cumprirem as pontuações mínimas nos critérios acima referidas.

## SECÇÃO I - Projetos I&D empresas (Individuais e Copromoção), Programas Mobilizadores e Projetos Demonstradores

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A	0,20	0,40
	B	0,15	0,30
	C	0,15	0,30
	D	0,20	0,30

As pontuações dos subcritérios são atribuídas numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem que obter as seguintes pontuações mínimas:

- Critério A – 3 pontos;
- Critério B – 2 pontos;
- Critério C – 2 pontos;
- Critério D – 2 pontos;

### A. Qualidade do Projeto

*Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o respetivo enquadramento na estratégia da empresa, através dos seguintes subcritérios:*

- A1. Coerência e racionalidade do Projeto
- A2. Grau de inovação (I&D empresas e Programas mobilizadores)/Grau de novidade da solução a demonstrar (Projetos demonstradores)
- A3. Qualificação e adequação das equipas/consórcio

$$A = a_1 A1 + a_2 A2 + a_3 A3$$

Sendo  $a_1, a_2$  e  $a_3$  os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação.

**Projetos I&D empresas (Individuais e Copromoção), Programas mobilizadores e Projetos demonstradores**

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A1	0,30	0,40
	A2	0,30	0,40
	A3	0,20	0,30

**A1. Coerência e racionalidade do Projeto**

Neste subcritério é avaliada a coerência do plano de trabalhos e metodologia que vai ser seguida para alcançar os objetivos, em particular a adequação das tarefas (descrição, duração e participantes) e dos *milestones* e *deliverables* (pertinência e momento de disponibilização) e ainda a pertinência dos recursos envolvidos face aos objetivos propostos.

**A2. Grau de inovação (Projetos I&D empresas e Programas Mobilizadores)/Grau de novidade da solução a demonstrar (Projetos demonstradores)**

Neste subcritério é avaliada a forma como o beneficiário procede ao diagnóstico do estado da arte do(s) desenvolvimento(s) científico(s) e/ou tecnológico(s) proposto(s) no projeto e a tipologia de inovação (incremental ou radical), com o objetivo de obter novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e serviços.

**A3. Qualificação e adequação das equipas**

Neste subcritério é avaliada:

- A composição da equipa técnica do promotor e copromotores avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos avançados;

- No caso de projetos que se realizam em copromoção, a adequação da composição do consórcio.

## B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

*O critério B avalia os efeitos potenciais do projeto de I&D nos resultados da empresa, nomeadamente se os produtos, serviços e processos a desenvolver têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização da empresa ou se permitem reforçar e consolidar as capacidades internas de I&DT e Inovação Tecnológica, mobilizando meios humanos altamente qualificados e envolvendo as estruturas internas de I&DT e inovação.*

$$B = b_1 B1 + b_2 B2 + b_3 B3$$

Sendo:

- B1. Impacto do projeto na estratégia empresarial*
- B2. Propensão para mercados internacionais*
- B3. Reforço da capacidade de I&D e de inovação*

Sendo  $b_1$ ,  $b_2$  e  $b_3$  os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	B1	0,20	0,40
	B2	0,20	0,40
	B3	0,20	0,40

### **B1. Impacto do projeto na estratégia empresarial**

Neste subcritério é avaliada a importância do projeto na estratégia da empresa líder, ou da empresa que se propõe valorizar os resultados do projeto com maior impacto potencial em termos de diversificação do negócio (entrada em novos mercados ou segmentos de clientes).

### **B2. Propensão para mercados internacionais**

Neste subcritério é avaliado o contributo do projeto para aumentar a competitividade internacional dos copromotores, valorizando-se quer a criação de produtos, processos ou serviços passíveis de ser exportados, quer a capacidade para abordar mercados internacionais.

### **B3. Reforço da capacidade de I&D e Inovação**

É avaliado o impacto do projeto na mobilização e reforço de competências de I&DT dos promotores empresariais, em particular o resultante da contratação de meios humanos altamente qualificados para o desenvolvimento das atividades de I&D&I. Adicionalmente é também avaliada a capacidade dos promotores empresariais de endogeneizar a tecnologia.

Para avaliar este critério, são calculados os seguintes indicadores:

- Efeito de novas contratações com grau igual ou superior a licenciatura;
- Participação de doutorados nas equipas de projeto.

### **C. Impacto na economia**

*No critério C é aferido se o projeto e os efeitos potenciais na empresa contribuem para a competitividade da economia, nomeadamente favorecendo a alteração do perfil produtivo em direção a atividades mais intensivas em tecnologia e conhecimento e uma integração mais vantajosa na cadeia de valor. São valorizados os contributos para os resultados do Programa e*



para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020, e os efeitos ao nível da difusão e disseminação de conhecimento. Este critério subdivide-se nos seguintes subcritérios:

Atendendo às especificidades de algumas tipologias de projetos de I&D, o critério C, está especificado consoante existam formas de avaliação diferentes:

- Projetos I&D Empresas (Individuais e Copromoção)
- Programas Demonstradores
- Programas Mobilizadores

### Projetos I&D Empresas (Individuais e Copromoção)

*C1. Contributo do projeto para os Resultados do(s) PO(s) e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020*

*C2. Impacto estrutural do projeto*

*C3. Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados*

*C4. Externalidades positivas*

$$C = c_1 C1 + c_2 C2 + c_3 C3 + c_4 C4$$

Sendo  $c_1$ ,  $c_2$ ,  $c_3$  e  $c_4$  os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	C1	0,20	0,50
	C2	0,10	0,40
	C3	0,20	0,50
	C4	0,20	0,40

### **C1. Contributo complementar do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020**

*Neste subcritério avalia-se se o projeto contribui para o indicador de resultado “Despesa de I&D das empresas no VAB”, sendo valorizados os promotores líder com maior intensidade de I&D e aqueles que mais contribuem para o aumento da Despesa de I&D.*

### **C2. Impacto estrutural do projeto**

*Neste subcritério avalia:*

- *a inserção do projeto em sectores transacionáveis ou internacionalizáveis, diferenciadores e de qualidade;*
- *contributo para o aumento do valor acrescentado da empresa, com impacto ao nível da sofisticação dos processos produtivos e do produto, respondendo aos atuais desafios societais previstos nos objetivos da Europa 2020.*

### **C3. Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados**

Este subcritério pretende avaliar a gestão do conhecimento adquirido e as potencialidades em termos de proteção de propriedade industrial bem como a divulgação dos seus resultados.

### **C4. Externalidades positivas**

Neste subcritério é avaliada a capacidade expectável do projeto de geração de externalidades positivas para a economia, valorizando-se a incidência sobre produtos intermédios e serviços dirigidos especialmente a empresas.

### Projetos Demonstradores

*C1. Contributo do projeto para os resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020*

*C2. Externalidades, efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados*

$$C = c_1 C1 + c_2 C2$$

Sendo  $c_1$  e  $c_2$ , os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	C1	0,30	0,60
	C2	0,40	0,70

#### **C1. Contributo do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020**

Neste subcritério avalia-se se o projeto contribui para o indicador de resultado “Despesa de I&D das empresas no VAB”, sendo valorizados o(s) promotor(es) líder com maior intensidade de I&D e aquele(s) que mais contribuem para o aumento da Despesa de I&D.

#### **C2. Externalidades, efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados**

Este subcritério avalia:

- O potencial de difusão dos resultados de I&D a outras empresas e setores
- A amplitude do mercado/ aplicação real
- A relevância/ grau de visibilidade das atividades de divulgação

### Programas Mobilizadores

*C1. Contributo do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020*

*C2. Externalidades, Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados*

$$C = c_1 C1 + c_2 C2$$

Sendo  $c_1$  e  $c_2$ , os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	C1	0,30	0,80
	C2	0,20	0,60

#### **C1. Contributo do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020**

*Neste subcritério avalia-se o contributo do projeto para o indicador de resultado “Despesa de I&D das empresas no VAB”, sendo valorizados o(s) promotor(es) líder com maior intensidade de I&D e aquele(s) que mais contribuem para o aumento da Despesa de I&D.*

## **C2. Externalidades, Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados**

Neste subcritério, é avaliado:

- *Contributo do projeto para o reposicionamento estratégico e/ou ascensão em cadeia(s) de valor relevante para a economia*
- *Interesse e adesão das empresas promotoras, com destaque para as que venham a integrar os resultados do projeto na sua atividade económica (empresas aplicadoras) ou atuem como difusoras desses resultados junto dos sectores de atividade relevantes (empresas difusoras)*
- *Dimensão dos resultados do projeto e efeitos de demonstração e de difusão da inovação tecnológica a outras empresas e sectores potenciando a sua promoção a patamares mais elevados de competitividade*

### **D. Impacto na competitividade regional**

*Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 regionais), em função do financiamento respetivo.*

## **SECÇÃO II - Internacionalização I&D**

$$MP = a A + b B + c C + d D$$

sendo:

A = Qualidade do Projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade do promotor;

C = Impacto na economia;

D = Impacto na competitividade regional;

E a, b, c, d os respetivos ponderadores.

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A	0,20	0,40
	B	0,10	0,30
	C	0,10	0,30
	D	0,20	0,40

### A. Qualidade do Projeto

*Este critério pretende aferir se existe coerência e racionalidade no plano de participação em programas de iniciativa comunitária, (e.g. Horizonte 2020, COSME ou outros), através dos seguintes subcritérios:*

- A1. Coerência e racionalidade do plano de participação
- A2. Qualificação e adequação das equipas do projeto

$$A = a_1 A1 + a_2 A2$$

Sendo  $a_1$ , e  $a_2$  os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação.

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A1	0,40	0,60
	A2	0,40	0,60

## A1. Coerência e racionalidade do plano de participação

Neste subcritério, é avaliada a coerência e racionalidade do plano de participação em programas de iniciativa comunitária alvo dos projetos.

## A2. Qualificação e adequação das equipas do projeto

Neste subcritério é avaliada a composição da equipa do promotor e também da(s) empresa(s) ou entidade(s) que poderá(ão) vir a apoiar, através de serviços de consultoria, a elaboração da(s) candidatura(s) aos programas de iniciativa comunitária alvo dos projetos, valorizando-se a existência de competências nucleares relativamente a conhecimentos científicos e técnicos avançados, bem como a adequação dos currícula das equipas em termos de Programas Internacionais.

## B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

*O critério B avalia os efeitos potenciais do projeto para contribuir positivamente para a sua internacionalização do promotor e/ou para permitir reforçar as suas capacidades internas de I&D e Inovação.*

*Este critério subdivide-se nos seguintes subcritérios:*

- *B1. Reforço da capacidade de I&D e de inovação*
- *B2. Impacto do projeto na competitividade do promotor*

$$B = b1 B1 + b2 B2$$

*Sendo b1 e b2 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:*

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	B1	0,40	0,60
	B2	0,40	0,60

### B1. Reforço da capacidade de I&D e de inovação

Este subcritério avalia o *alinhamento do projeto com a estratégia de IDI da entidade promotora, sendo valorizados os projetos com maior impacto potencial em termos de reforço significativo ou de diversificação da atividade de I&D e inovação.*

### B2. Impacto do projeto na competitividade do promotor

Este subcritério avalia o impacto do projeto no acesso a novas fontes de conhecimento e estabelecimento de parcerias com outras entidades internacionais.

### C. Impacto na economia

*No critério C é aferido de que forma o projeto e os seus efeitos potenciais contribuirão para a competitividade da economia, nomeadamente favorecendo a alteração do seu perfil em direção a atividades mais intensivas em tecnologia e conhecimento e uma integração mais vantajosa nas cadeias de valor. São valorizados os contributos para os resultados do Programa e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 em particular, avalia-se se o projeto contribui para um aumento do investimento em IDI através de uma maior participação das empresas portuguesas nos Programas Internacionais, medida através da apresentação das suas candidaturas a diferentes CALL.*



#### D. Impacto na competitividade regional

*Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do Grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 regionais), em função do financiamento respetivo.*

### SECÇÃO III - Núcleos de I&D (Individuais e Copromoção)

$$MP = a A + b B + c C + d D$$

sendo:

- A = Qualidade do Projeto;
- B = Impacto do projeto na empresa;
- C = Impacto na economia;
- D = Impacto na competitividade regional;
- E a, b, c, d os respetivos ponderadores.

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A	0,20	0,40
	B	0,10	0,30
	C	0,10	0,30
	D	0,20	0,40

## A. Qualidade do Projeto

*Este critério pretende aferir a coerência e racionalidade do projeto e o grau de adequação da equipa.*

$$A = a_1 A1 + a_2 A2$$

Sendo  $a_1, a_2$  e  $a_3$  os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação.

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A1	0,30	0,60
	A2	0,20	0,60

### A1. Coerência e racionalidade do projeto

Neste subcritério, é avaliada:

- *A pertinência dos objetivos e dos resultados previstos e seu alinhamento com a estratégia da empresa*
- *A coerência do plano de investimentos/ adequação dos recursos envolvidos face aos objetivos propostos*

### A2. Grau de adequação da equipa

Neste subcritério é avaliado a composição da equipa do promotor e sua adequação, se os perfis se encontram claramente identificados e adequados à atividade do núcleo e ao desenvolvimento do plano de atividades. No caso de projetos realizados em copromoção, é

também avaliada a adequação da composição do consórcio, bem como a sua capacidade para realizar, com sucesso, o plano de atividades a que se propõe.

**B. Impacto do projeto na competitividade da(s) empresa(s)**

*Este critério avalia o contributo do projeto para a competitividade dos promotores empresariais, através dos seguintes subcritérios:*

*B1. Impacto do plano de atividades na estratégia empresarial*

*B2. Criação ou reforço da capacidade de I&D e de inovação*

*B3. Criação e/ou reforço de laços de cooperação com entidades não empresariais do sistema de I&I (aplicável a núcleos de I&D individual)*

Sendo  $b_1$ ,  $b_2$  e  $b_3$  os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação.

$$B = b_1B1 + b_2B2 + b_3B3$$

Sendo que  $b_3$  é aplicável a núcleos de I&D individual.

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	B1	0,40	0,50
	B2	0,30	0,40
	B3	0,20	0,30

**B1. Impacto do plano de atividades na estratégia empresarial**

Pretende-se avaliar o contributo do projeto para a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade dos promotores empresariais.

## **B2. Criação ou reforço da capacidade de I&D e de inovação**

O projeto é avaliado pelo contributo para a criação de competências em novas áreas tecnológicas com aplicação transversal na atividade da(s) empresa(s), ou o reforço de competências em áreas tecnológicas atuais mas que se traduzam num acréscimo relevante de valor ao nível da capacidade de conceção e engenharia do produto ou processo.

## **B3. Criação e/ou reforço de laços de cooperação com entidades não empresariais do sistema de I&I**

Neste subcritério é avaliado o grau de ligação com entidades não empresariais do sistema de I&I que evidenciam condições de estabilidade e durabilidade.

## **C. Impacto na economia**

*No critério C é aferido o contributo do projeto para os Resultados do PO, em particular avalia-se se o projeto contribui para o indicador de resultado “Despesa I&D das empresas no VAB”.*

## **D. Impacto na competitividade regional**

*Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do Grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 regionais), em função do financiamento respetivo.*

Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da média da pontuação do critério D obtida para cada região, ponderada pelo investimento em cada uma delas.

## SECÇÃO IV - Proteção de Direitos da Propriedade Industrial

$$MP = a A + b B + c C + d D$$

sendo:

A = Qualidade do Projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade do promotor;

C = Impacto na economia;

D = Impacto na competitividade regional;

E a, b, c, d os respetivos ponderadores.

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A	0,20	0,40
	B	0,10	0,30
	C	0,20	0,30
	D	0,20	0,40

### A. Qualidade do Projeto

Este critério pretende aferir qual a tipologia de Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial a que o promotor se candidata: Internacional, Comunitário/ Europeu ou Nacional.

## **B. Impacto do projeto na competitividade do promotor**

*Neste critério avalia-se o potencial de valorização económica que advém da Proteção dos direitos da propriedade industrial e se são identificados novos produtos ou processos que incorporam resultados da Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial no modelo de negócio do promotor.*

## **C. Impacto na economia**

*No critério C é aferido o grau em que o projeto e os seus potenciais efeitos na empresa contribuem para a competitividade da economia, nomeadamente, através da aferição do indicador de resultado “Despesa I&D das empresas no VAB”, sendo valorizados os promotores com maior intensidade de I&D e aqueles que mais contribuem para o aumento da Despesa de I&D.*

## **D. Impacto na competitividade regional**

*Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do Grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 regionais), em função do financiamento respetivo.*

## **SECÇÃO IV - VALE I&D**

*No que diz respeito a esta tipologia de investimento, as candidaturas são avaliadas com base nos critérios de elegibilidade previstos no artigo 5.º, no n.ºs 7 e 8 do artigo 66.º e no n.ºs 2 e 3 do artigo 69.º do RECI e dos Avisos de Concurso em matéria de enquadramento e elegibilidade do beneficiário e do projeto., não sendo aplicáveis os critérios de admissibilidade e seleção referidos no preâmbulo deste documento.*

*Os projetos que cumpram com os critérios de elegibilidade referidos, são ordenados por data (dia/hora/minuto/segundo) da entrada de candidatura, sendo selecionados até ao limite orçamental estabelecido no Aviso.*

*Para efeitos de desempate, a seleção das candidaturas é efetuada utilizando para o efeito um ou vários dos seguintes critérios estabelecidos no n.º 6 do artigo 17.º do RECI:*

- a) Criação líquida de postos de trabalho;*
- b) Data da entrada de candidatura;*
- c) Outros critérios adicionais que venham a ser estabelecidos.*